



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0659045/2026/SEC-ADM/ALERO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O Termo de Referência tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda 0657821, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, inclusive definindo seu objeto, a fundamentação da contratação, seus requisitos e forma de critério de seleção do fornecedor, etc, nos termos da definição trazida pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.2 A presente contratação tem por objeto a assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico®, composta pelos módulos Fórum Assinatura® (Livros, Revistas e Informativos) e Fórum IAh® (inteligência artificial jurídica), destinados a 6 (seis) acessos individuais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR COM DESCONTO
1	Fórum Assinatura®*	Unidade	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 48.600,00
2	Fórum IAh®*	Unidade	6	R\$ 4.980,00	R\$ 26.892,00	R\$ 26.892,00
TOTAL						R\$ 75.492,00

1.3 (*) Fórum Assinatura: o produto é um hub completo de conhecimento jurídico: integra saberes, promove atualização contínua e oferece caminhos seguros para pesquisa, estudo e tomada de decisão. É a porta de entrada para todo o ecossistema de excelência construído pela FÓRUM ao longo de três décadas. O modelo oferece uma experiência digital robusta, com conteúdos estruturados em três módulos especializados: FÓRUM LIVROS®, FÓRUM REVISTAS® e FÓRUM INFORMATIVO®.

1.4 (*) Fórum IAh®: inteligência artificial generativa com a curadoria humana especializada, transformando o acervo da FÓRUM em respostas jurídicas precisas, seguras e contextualizadas. Neste novo modelo, o conhecimento deixa de ser somente um ativo disponível para se tornar um recurso estratégico e indispensável no cotidiano profissional, moldado sob medida para os desafios da gestão pública, da advocacia e da atuação institucional. Uma ferramenta aliada digital que já nasce com propósito: tornar-se um apoio diário,

confiável e transformador.

1.5 O valor unitário da assinatura anual do módulo Fórum Assinatura® é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por acesso, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para os 6 (seis) usuários e o valor unitário do módulo Fórum IAh® é de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), totalizando R\$ 26.892 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais).

1.6 O valor global do Combo (Fórum Assinatura® + Fórum IAh®), para a vigência de 12 (doze) meses, é de R\$ 83.880 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais), sendo aplicado o desconto comercial de 10% (dez por cento), reduzindo o valor final da contratação para R\$ 75.492,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais).

1.7 O serviço contratado consiste em solução digital integrada que disponibiliza acervo editorial jurídico completo (livros, periódicos e informativos), atualizado continuamente, aliado a ferramenta de inteligência artificial jurídica proprietária, treinada exclusivamente sobre o acervo da Editora Fórum.

1.8 O acesso será realizado por meio de login e senha individual, garantindo ambiente seguro, fechado e certificado. O módulo Fórum IAh® disponibilizará até 100 (cem) interações mensais por usuário, sendo cada interação definida como uma pergunta e uma resposta.

1.9 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação poderá ocorrer por mais 12 meses, conforme art. 107 da mesma lei, desde que atendido o interesse da Administração e mantidas as condições vantajosas.

1.10 A contratação se dará nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, hipótese plenamente caracterizada neste caso devido à exclusividade comprovada da Editora Fórum Ltda. quanto aos módulos de *Fórum Assinatura®* e *Fórum IAh®*. A contratada é fornecedora exclusiva, para todo o território Nacional, de todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização de todo o acervo, os periódicos, os livros, os informativos e a tecnologia de inteligência artificial que integram a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, não havendo alternativa equivalente no mercado.

1.11 O produto será contratado para execução indireta, em regime de empreitada por preço global, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos da proposta.

1.12 Integram este Termo de Referência (TR) todo o conteúdo da proposta e dos documentos correlatos apresentados pela futura contratada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, composta pelos módulos Fórum Assinatura® e Fórum IAh® desenvolvida com exclusividade pela Editora Fórum Ltda., justifica-se pela necessidade institucional de garantir acesso seguro, organizado e atualizado ao conhecimento jurídico essencial às atividades desempenhadas por cinco unidades da Casa.

2.2 A aquisição visa manter os colaboradores atualizados em doutrinas, jurisprudências e gestão pública, enriquecendo a prática jurídica, otimizando consultas, buscas, gerando respostas jurídicas eficazes, ágeis e seguras com base em um repertório jurídico confiável e especializado, agilizando o acesso à informação e trazendo mais rapidez, precisão e confiabilidade nas pesquisas jurídicas.

2.3 Em síntese, a contratação da assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico contempla: (i) equipe técnica especializada na elaboração dos produtos; (ii) repositório de informações com periodicidade definida para atualização; (iii) seções diversificadas com textos de juristas renomados e jurisprudência relevante, oferecendo subsídio doutrinário e jurisprudencial atualizado às atribuições dos agentes públicos; e (iv) atualização contínua dos conhecimentos por meio da periodicidade.

2.4 A atuação administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia exige precisão técnica, fundamentação qualificada e atualização contínua das equipes responsáveis pela gestão pública, elaboração normativa, assessoramento jurídico, controle interno e condução dos processos de contratação. Esses setores lidam diariamente com matérias complexas, decisões de impacto institucional e análises que demandam acesso célere e seguro a fontes jurídicas especializadas.

2.5 A Secretaria-Geral, Advocacia-Geral, Controladoria-Geral, Secretaria Administrativa e o Gabinete da Presidência são setores com licitações, contratos, controle interno e tomada de decisão compete exercer atividades que exigem conhecimento jurídico aprofundado, atualização permanente e respeito rigoroso aos princípios e normas que regem a Administração Pública, incluindo, na prática, as seguintes atuações: fases interna

e externa de licitações, incluindo conferência de minutas contratuais e editais, pronunciamento jurídico sobre reaptuações, rescisões contratuais, aditivos, aplicações de penalidades, etc.

2.6 Diante da amplitude e crescente complexidade do arcabouço normativo que rege as contratações públicas, marcado por constantes atualizações legislativas, regulamentares e jurisprudenciais, torna-se evidente que o desempenho eficaz dos agentes responsáveis pela condução dos processos administrativos depende cada vez mais do acesso a informações atualizadas, confiáveis e organizadas. A interpretação e a aplicação corretas das normas exigem suporte técnico consistente, capaz de oferecer respostas precisas e contextualizadas para os desafios concretos enfrentados diariamente pela Administração Pública. Assim, revela-se imprescindível a adoção de solução integrada que disponibilize conteúdo jurídico atual, estruturado e de fácil utilização, voltado ao apoio direto da tomada de decisão.

2.7 Nesse contexto, a necessidade institucional de contar com fontes de informação seguras, atualizadas e consolidadas, que permitam aos agentes públicos autonomia para pesquisas, análises e fundamentação de decisões, pode ser adequadamente suprida por uma plataforma digital estruturada, como a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico®. A solução disponibiliza amplo acervo composto por livros digitais, periódicos especializados, informativos, comentários legislativos, análises doutrinárias e conteúdo curado por especialistas, aliado à ferramenta de inteligência artificial Fórum IAh®, treinada exclusivamente sobre esse acervo. Tal combinação permite pesquisas rápidas, fundamentadas e tecnicamente confiáveis, assegurando aos agentes um ambiente unificado, organizado e de fácil navegação, com acesso imediato aos entendimentos relevantes dos Tribunais Superiores e dos órgãos de controle.

2.8 Assim, para que a Administração Pública conduza contratações seguras, eficientes e alinhadas às diretrizes de governança estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, é indispensável que os servidores envolvidos disponham de informações permanentemente atualizadas e de base jurídica sólida. O cenário atual, caracterizado pela vigência de um novo regime jurídico de contratações, pela multiplicidade de normas complementares e pela necessidade de constante revisão dos entendimentos jurisprudenciais, torna ainda mais desafiadoras as atividades desempenhadas pelos agentes públicos. Diante disso, a contratação de uma solução eletrônica com acervo amplo, confiável e especializado, como a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico®, mostra-se fundamental para promover atualização contínua, assertividade técnica e segurança jurídica na atuação administrativa, contribuindo para uma gestão pública íntegra, eficiente e responsável.

2.9 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO/SERVIÇO

3.1 Os tópicos a seguir apresentam uma visão abrangente da solução digital a ser contratada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, considerando todo o ciclo de vida da contratação, impacto institucional e requisitos esperados para a execução adequada do objeto.

3.2 Das informações Gerais:

3.2.1 A solução a ser contratada consiste na assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico®, composta pelos módulos Fórum Assinatura® (Livros, Revistas e Informativos) e Fórum IAh® (inteligência artificial jurídica), desenvolvidos e comercializados com exclusividade pela Editora Fórum Ltda.

3.2.2 O Fórum Assinatura®: o produto é um hub completo de conhecimento jurídico: integra saberes, promove atualização contínua e oferece caminhos seguros para pesquisa, estudo e tomada de decisão. É a porta de entrada para todo o ecossistema de excelência construído pela FÓRUM ao longo de três décadas. O modelo oferece uma experiência digital robusta, com conteúdos estruturados em três módulos especializados: FÓRUM LIVROS®, FÓRUM REVISTAS® e FÓRUM INFORMATIVO®;

3.2.3 O Fórum IAh®: inteligência artificial generativa com a curadoria humana especializada, transformando o acervo da FÓRUM em respostas jurídicas precisas, seguras e contextualizadas. Neste novo modelo, o conhecimento deixa de ser somente um ativo disponível para se tornar um recurso estratégico e indispensável no cotidiano profissional, moldado sob medida para os desafios da gestão pública, da advocacia e da atuação institucional. Uma ferramenta e aliada digital que já nasce com propósito: tornar se um apoio diário, confiável e transformador.

3.2.4 Vantagens do sistema Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®, entre os principais tópicos, destacam-se:

Acesso ao acervo FÓRUM Livros e Periódicos enquanto a assinatura estiver ativa;

Eficiência e agilidade por meio de um sistema de busca avançada, com operadores booleanos e filtros inteligentes que oferecem resultados mais precisos e organizados;

Livros e revistas digitais com a mesma paginação da versão impressa;

Citação prática - permite "copiar e colar" trechos de textos com praticidade;

Adaptada para uso em dispositivos móveis;

Organização segundo normas da ABNT;

Organização de conteúdos personalizados, com criação de pastas temáticas e anotações diretas na plataforma;

Geração automática de referências bibliográficas;

Redução de erros e retrabalho, com acesso a fontes certificadas e curadas por especialistas;

Atualizações constantes com cobertura das principais mudanças normativas e debates do cenário jurídico nacional;

Velocidade, conveniência e segurança interpretativa;

Operação em um ambiente fechado e resguardado com mais de 50.000 volumes de conteúdo FÓRUM, sem buscar informações na web aberta;

Fontes confiáveis garantidas pelo selo editorial FÓRUM e auditadas por especialista;

Garantia de acurácia, autoridade e discernimento jurídico;

IA construída com base em fontes seguras, doutrina especializada, legislação e jurisprudência atualizadas, submetida a revisões, filtros e validações técnicas.

3.3 Do Objetivo:

3.3.1 O objetivo principal da contratação é o acesso ao serviço online da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico para fornecer suporte técnico aos setores estratégicos da ALE/RO garantindo acesso imediato a conteúdo jurídico atualizado, curado e confiável, necessário ao desempenho das atividades de assessoria, tomada de decisão, instrução processual e controle interno.

3.4 Do Ciclo de Vida da Contratação:

3.4.1 A contratação proposta terá vigência de 12 (doze) meses, abrangendo todo o ciclo de vida da solução, incluindo a disponibilização dos acessos, a manutenção contínua do ambiente digital, a atualização permanente do acervo editorial, o funcionamento integral da inteligência artificial (Fórum IAh®) e o suporte técnico durante todo o período contratual, sem custos adicionais à Administração.

3.4.2 A contratação inicia-se com a fase de implementação e ativação da conta de acesso, podendo incluir treinamentos básicos para maximizar a utilização dos recursos da plataforma. Durante a vigência do contrato, espera-se a garantia de disponibilidade ininterrupta do serviço, com atualizações diárias ou periódicas do conteúdo jurídico, assegurando que as informações estejam sempre em conformidade com as últimas alterações legislativas e entendimentos jurisprudenciais.

3.4.3 O acompanhamento do ciclo de vida incluirá a avaliação constante da usabilidade e relevância do conteúdo, a prestação de suporte técnico qualificado pelo fornecedor e, ao final do período, a decisão sobre a renovação do acesso ou a transição para uma solução que melhor atenda às demandas de conhecimento jurídico da instituição.

3.5 Da Execução do Serviço:

3.5.1 A Contratada deverá permitir acesso ilimitado FÓRUM ASSINATURA®, simultâneo e permanente a todos os usuários autorizados, sem restrição de número de acessos, inclusive para utilização via rede externa (extranet), mediante cadastro individual, por meio de login e senha. Sendo que, no caso da FÓRUM IAh®, deverá permitir até 100 interações mensais também por usuário contratado, de modo que uma interação corresponde a uma pergunta e resposta.

3.5.2 A contratada deverá enviar as orientações de acesso por e-mail em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da nota fiscal, e os periódicos serão atualizados conforme fechamento da edição digital.

3.5.3 A Contratada deverá prestar suporte técnico a todos os usuários autorizados, por meio de login individualizado, assegurando atendimento sempre que necessário.

3.5.4 O suporte será oferecido pela Editora Fórum por e-mail (plataforma@editoraforum.com.br) e/ou telefone (31) 99260-3316, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, com retorno em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

3.5.5 A contratada deverá informar eventuais problemas técnicos que resultem em indisponibilidade da plataforma, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo registrá-los e comunicá-los imediatamente ao Contratante mediante publicação na página da Editora e por e-mail.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4 . 1 O presente Termo de Referência trata da contratação da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, composta pelos módulos Fórum Assinatura® (Livros, Revistas e Informativos) e Fórum IAh® (inteligência artificial jurídica), nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, destinada a atender 6 (seis) acessos simultâneos para setores estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 Natureza da Contratação:

4.2.1 Trata-se de contratação de natureza não contínua, tendo em vista a prestação de um serviço em período predeterminado, conforme descrito no inciso XVII, art. 6º, da Lei 14.133/2021.

4.3 Requisitos Gerais:

4.3.1 A contratada deverá disponibilizar sistema abrangente, integrado e confiável de conhecimento jurídico, permitindo acesso a doutrinas, revistas, informativos, artigos, obras digitais e demais materiais técnicos essenciais à atuação administrativa.

4.3.2 A plataforma deverá oferecer ambiente fechado, seguro e certificado, contendo exclusivamente conteúdos produzidos, editados e curados pela própria Editora Fórum, garantindo confiabilidade, autoridade jurídica e ausência de dados externos não validados.

4.3.3 A plataforma deverá ser compatível com diferentes dispositivos (computadores, tablets e smartphones), assegurar navegação eficiente pelos principais navegadores e garantir a segurança na transmissão e armazenamento dos dados.

4.3.4 A contratada deverá disponibilizar ferramentas avançadas de pesquisa, incluindo busca inteligente, filtros temáticos, operadores booleanos, histórico de consultas e organização por áreas de interesse, assegurando agilidade e precisão no acesso à informação.

4.3.5 A plataforma deverá incorporar funcionalidades de organização e produtividade, tais como: criação de pastas temáticas, anotações diretas na plataforma, geração automática de referência bibliográficas, organização segundo normas da ABNT e organização de conteúdos personalizados, com criação de pastas temáticas e anotações diretas.

4.4 Sustentabilidade:

4.4.1 Não foram identificados impactos ambientais que requeiram medidas de tratamento ou mitigadoras para sanar possíveis riscos ambientais existentes, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo online. Pelo contrário, a presente contratação, irá corroborar pela economia de recursos materiais, diante do acesso remoto a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, minimizando a ocorrência de possíveis impactos ambientais.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida, em qualquer hipótese, a subcontratação total ou parcial do objeto

contratual.

4.6 Garantia da Contratação

4.6.1 Não será exigida a prestação de garantia contratual, por se tratar de solução digital de baixo risco operacional e execução imediata mediante liberação de acesso.

4.6.2 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

4.7 Vistoria

4.7.1 A contratação não exige vistoria prévia, dado que a solução é integralmente digital e já amplamente conhecida pela Administração, tendo sido analisada por meio de demonstrações, folders institucionais e proposta comercial formal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Execução

5.1.1 A Contratada deverá permitir acesso ilimitado FÓRUM ASSINATURA®, simultâneo e permanente a todos os usuários autorizados, sem restrição de número de acessos, inclusive para utilização via rede externa (extranet), mediante cadastro individual, por meio de login e senha. Sendo que, no caso da FÓRUM IAh®, deverá permitir até 100 interações mensais também por usuário contratado, de modo que uma interação corresponde a uma pergunta e resposta.

5.1.2 A execução do objeto compreenderá a disponibilização de 6 (seis) acessos simultâneos, por meio de login e senha, dos módulos Fórum Assinatura® e e Fórum IAh®, aos setores estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: Secretaria-Geral, a Advocacia-Geral, a Controladoria-Geral, a Secretaria Administrativa e a Secretaria de Compras e Licitações (SCL).

5.1.3 A contratada deverá enviar as orientações para acesso serão enviadas por e-mail em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da nota fiscal, e os periódicos são atualizados conforme fechamento da edição digital.

5.1.4 A plataforma deverá manter-se disponível de forma ininterrupta, com atualização diária e acesso simultâneo, ilimitado e permanente, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ao longo da vigência da assinatura, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas.

5.1.5 Os conteúdos deverão estar organizados de acordo com as normas da ABNT, com atualizações regulares que contemplem as últimas publicações, legislações e jurisprudências.

5.1.6 A plataforma deverá ser compatível com diferentes dispositivos (computadores, tablets e smartphones), assegurar navegação eficiente pelos principais navegadores e garantir a segurança na transmissão e armazenamento dos dados.

5.1.7 A Contratada deverá prestar suporte técnico a todos os usuários autorizados, por meio de login individualizado, assegurando atendimento sempre que necessário.

5.1.8 O suporte será oferecido pela Editora Fórum por e-mail (plataforma@editoraforum.com.br) e/ou telefone (31) 99260-3316, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18:00, com retorno em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

5.1.9 A contratada deverá informar eventuais problemas técnicos que resultem em indisponibilidade da plataforma, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior deverão ser imediatamente informados ao Contratante na página da Editora.

5.2 Da fiscalização da execução e Responsabilidades

5.2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.2.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos

observados.

5.2.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.2.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.2.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.2.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.2.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.2.10 A Assembleia Legislativa de Rondônia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6 . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

6.1 A presente justificativa tem por finalidade embasar a contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade jurídica de competição, decorrente da exclusividade comprovada da Editora Fórum Ltda., quanto os módulos de Fórum Assinatura® e Fórum IAh®, conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Comercial e Empresarial de Minas (ACMinas) em 11 de agosto de 2025.

6.2 Para a adequada compreensão da aplicabilidade da inexigibilidade, é fundamental analisar a lógica subjacente à interpretação do regime jurídico da contratação pública, especialmente a distinção estabelecida pelo legislador entre os cenários em que se exige licitação, aqueles em que se admite dispensa e aqueles em que a licitação é inexigível.

6.3 Adotando como referencial a obra "Inexigibilidade de licitação – repensando a contratação pública e o dever de licitar" de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira, compreende-se que as soluções contratadas pela Administração podem ser categorizadas em dois grandes grupos:

6.3.1 GRUPO I: Inclui objetos que podem ser objetivamente definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos, devendo ser contratados por licitação ou dispensa. Caracterizam-se por serem comuns, homogêneos, uniformes e padronizados, permitindo tratamento isonômico e viabilizando a comparação objetiva.

6.3.2 GRUPO II: Abrange objetos que não possuem as características do Grupo I, ou seja, não são comuns, homogêneos, uniformes ou padronizados, impossibilitando sua definição, comparação e julgamento por critérios puramente objetivos. A contratação dessas soluções, predominantemente serviços especializados e intelectuais, deve ocorrer por inexigibilidade de licitação, dada a impossibilidade fática de competição.

6.4 A premissa fundamental para a aplicação da inexigibilidade, em qualquer das hipóteses do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, reside na inviabilidade de competição, decorrente da impossibilidade de definir objetivamente a solução desejada e, conseqüentemente, estabelecer parâmetros objetivos para comparação e seleção entre diferentes ofertas.

6.5 No presente caso, a contratada é fornecedora exclusiva, para todo o território Nacional, de todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização de todo o acervo, os periódicos, os livros, os informativos e a tecnologia de inteligência artificial que integram a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, não havendo alternativa equivalente no mercado.

6.6 A Plataforma Fórum constitui solução digital integrada de conhecimento jurídico, composta por acervo editorial próprio, periódicos exclusivos, obras doutrinárias de circulação restrita, informativos especializados e inteligência artificial treinada exclusivamente em sua base de dados, elementos que, em conjunto, caracterizam produto singular, não reproduzível e insuscetível de substituição por soluções genéricas de pesquisa jurídica.

6.7 A solução incorpora ainda o módulo Fórum IA^h®, ferramenta de inteligência artificial jurídica proprietária, construída exclusivamente sobre o acervo interno da Editora Fórum, garantindo respostas fundamentadas, contextualizadas e livres de contaminação por fontes não verificadas. Tal tecnologia não é disponibilizada a terceiros, nem pode ser reproduzida por outros fornecedores, reforçando a inviabilidade de competição.

6.8 Nesse contexto, verifica-se que a contratação se enquadra no disposto no § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a Editora Fórum Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92, é a única detentora dos direitos autorais, de produção e de comercialização dos conteúdos que integram a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico. Trata-se de acervo digital exclusivo, protegido por direitos autorais e de titularidade integral da referida editora, inviabilizando sua obtenção junto a outros fornecedores.

6.9 Diante da exclusividade e da ausência de concorrência efetiva, resta configurada, de forma inequívoca, a hipótese legal de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, c/c § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

7.1 A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade de licitação deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

7.2 Dentro desse contexto, considerando a natureza exclusiva dos módulos que compõem a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico®, verifica-se que o alcance dos resultados pretendidos depende diretamente da titularidade editorial, tecnológica e intelectual detida unicamente pela Editora Fórum Ltda. A empresa é a única responsável pela produção, atualização, distribuição e comercialização de todo o acervo de livros, revistas, informativos e da inteligência artificial jurídica Fórum IA^h®, o que torna inviável a substituição por soluções de terceiros.

7.3 Dessa forma, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, visto que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros, devendo a contratada demonstrar a razoabilidade do valor apresentado na proposta e assegurar a economicidade da contratação, considerando, principalmente:

- a) os preços praticados pela contratada em outras contratações públicas ou privadas;
- b) os valores constantes em bases oficiais, publicações ou estudos setoriais;
- c) a compatibilidade com contratações similares da Administração;
- d) os custos detalhados da execução, quando aplicável.

7.4 Nesse sentido, estabelece-se que, conforme a Orientação Normativa AGU nº 17/2009: "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

7.5 Segundo as notas fiscais e nota de empenho acostados aos autos, comprova-se que o preço proposto pela futura contratada é compatível com o praticado em contratação semelhante junto a outros Contratantes, conforme tabela a seguir:

Documento	Emissão	Contratante	Objeto	Valor do Contrato
NF-e nº 138.314	23/09/2025	Braz, Coelho, Veras, Lessa e Bueno Advogados (Rio de Janeiro/RJ)	01 assinatura Fórum Assinatura® (R\$ 9.000,00) + 01 assinatura Fórum IA ^h ® (R\$ 4.980,00)	R\$ 12.582,00 (após desconto de R\$ 1.398,00)
NF-e nº 139.637	28/11/2025	Município de Salvador – Secretaria Municipal	03 assinaturas Fórum Assinatura®, valor unitário R\$ 8.100,00	R\$ 24.300,00

NF-e nº138.760	15/10/2025	SILVEIRA & UNES ADVOGADOS	01 assinatura Fórum Assinatura (R\$ 9.000) + 1 assinaturas Fórum IAh® (R\$ 4980,00	R\$ 13.980,00
NF-e nº 138.156	15/09/2025	KLEBER MIRANDA MORGADO	1 assinatura FORUM IAH (R\$ 4.980,00)	R\$ 4.980,0

7.6 Verifica-se que o objeto pretendido possui características singulares, uma vez que envolve acervo editorial protegido por direitos autorais, tecnologia proprietária de inteligência artificial e conteúdos digitais cuja produção, atualização e distribuição são exclusivamente realizados pela Editora Fórum Ltda.

7.7 Em razão dessa exclusividade e do fato de que não existem alternativas equivalentes capazes de reproduzir o mesmo conjunto de funcionalidades, conteúdos, curadoria editorial e arquitetura tecnológica, não é possível estabelecer critérios objetivos de comparação técnica entre fornecedores, o que configura a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.8 Ainda assim, a análise de mercado realizada demonstra que os valores ofertados à ALE/RO não destoam daqueles praticados em contratações semelhantes por outros órgãos da Administração Pública, reforçando a adequação econômica da proposta e a regularidade da contratação direta.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. GESTÃO E DOS TIPOS DE FISCALIZAÇÃO.

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Para avença, deverão ser indicados e designados:

- a) um servidor ou Comissão de servidores, como gestor;
- b) um servidor ou Comissão de servidores, como fiscal técnico;
- c) um servidor ou Comissão de servidores para efetuar o recebimento definitivo.

9.3 Considerando a baixa complexidade do objeto e o fato da contratação não envolver grande vulto de valores, será designado apenas um servidor, que exercerá, cumulativamente, as competências de gestão e fiscalização, em observância aos princípios da Administração Pública.

9.4 Compete ao gestor do contrato:

- 9.4.1 manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- 9.4.2 acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste.
- 9.4.3 acompanhar o prazo de vigência do contrato e, se for o caso, informar, tempestivamente, ao setor competente a necessidade de continuidade do objeto contratado, observando o disposto na Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024.

9.4.4 elaborar relatório periódico dos atos, fatos e avaliações da qualidade dos serviços, relativos à gestão dos contratos de execução parcelada ou diferida, ou de prestação continuada.

- 9.4.5 solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- 9.4.6 emitir relatório sobre fato relacionado à gestão do contrato, quando solicitado;
- 9.4.7 orientar a contratada sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- 9.4.8 solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- 9.4.9 determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- 9.4.10 relatar, por escrito, ao órgão competente, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer atrasos, defeitos ou prejuízos à execução da avença, em especial as que ensejarem a aplicação de penalidades;
- 9.4.11 comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Assembleia Legislativa, ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;
- 9.4.12 solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- 9.4.13 solicitar orientação de ordem técnica aos diversos setores da Assembleia Legislativa, de acordo com suas competências;
- 9.4.14 conferir o atesto do fiscal técnico e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- 9.4.15 acompanhar o saldo de empenho da contratação, solicitando ao setor competente, quando necessário, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- 9.4.16 solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia quando exigida, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.4.17 executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- 9.4.18 agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- 9.4.19 comunicar-se com a Administração ou com terceiros com a antecedência necessária;
- 9.4.20 notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- 9.4.21 fundamentar por escrito as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e outros correlatos;
- 9.4.22 Juntar todos os documentos pertinentes à gestão do contrato nos devidos processos;
- 9.4.23 analisar e atestar os documentos de regularidade fiscal, social, trabalhista e previdenciária da Contratada previstos neste termo de referência. Na ausência de documentos, notificar a empresa quanto sua regularização;
- 9.4.24 após o término da vigência contratual, o gestor deverá:
- a) solicitar da contratada Carta de Quitação de Débitos relativo ao objeto contratado, mesmo quando o contrato for prorrogado;
 - b) solicitar anulação de saldo de empenho inutilizado;
 - c) elaborar Termo de encerramento do processo, quando for o caso, e encaminhar para Secretaria Geral para deliberação.

9.5 Compete ao fiscal técnico do contrato:

- 9.5.1 fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

9.5.2 prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

9.5.3 manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

9.5.4 conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

9.5.5 verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

9.5.6 atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

9.5.7 informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

9.5.8 propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

9.5.9 solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

9.5.10 monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

9.5.11 apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência.

9.5.12 zelar, no âmbito de sua área técnica de atuação, pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) e Gestor(es) do contrato ou, na ausência destes, por seus substitutos formalmente designados, nos termos da Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. I, da Lei n.º 14.133/2021, devido à exclusividade comprovada da Editora Fórum Ltda. quanto os módulos de Fórum Assinatura® e Fórum IAH®. A contratada é fornecedora exclusiva, para todo o território Nacional, de todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização de todo o acervo, os periódicos, os livros, os informativos e a tecnologia de inteligência artificial que integram a Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, não havendo alternativa equivalente no mercado.

10.2 Previamente à celebração da avença, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

10.3 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.4 Para fins de habilitação Jurídica, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

b) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6 Para fins de qualificação técnica, deverá o interessado apresentar:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - I. Conter clara e precisa identificação do fornecedor do atestado de capacidade técnica;
 - II. Identificação do responsável pela expedição e assinatura;
 - III. Descrição do produto ou objeto licitado/adquirido.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- f) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

11.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1 1 . 4 Para fins de qualificação Econômico-Financeira a interessada deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

1 2 . 1 Conforme proposta comercial apresentada pela Editora Fórum Ltda., o valor total da contratação, considerando 6 (seis) acessos ao módulo Fórum Assinatura® e 6 (seis) acessos ao módulo Fórum IAh®, para a vigência de 12 (doze) meses, é de R\$ 83.880 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais), sendo aplicado o desconto comercial de 10% (dez por cento), reduzindo o valor final da contratação para R\$ 75.492,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais).

1 2 . 2 No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, respeitadas as condições previstas no instrumento contratual.

13.2 O pagamento ocorrerá na conta bancária da contratada apresentada na proposta comercial, qual seja, Banco Itaú – Agência: 1403 / Conta Corrente: 60010-7.

13.3 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme os termos e condições estabelecidos na Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024, por meio de nota de empenho.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 4 . 1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1 4 . 3 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

1 4 . 4 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1 4 . 5 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;

1 4 . 6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 6 . 1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para inexigibilidade ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

1 6 . 2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:
 - i. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - iii. a aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei n. 14.133).

1 6 . 3 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º Lei n. 14.133).

1 6 . 4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei n. 14.133).

1 6 . 5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei n. 14.133):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1 6 . 7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

1 6 . 8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei n. 14.133).

1 6 . 9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

1 6 . 1 0 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 7 . 1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Programa de Trabalho: 01.001.01.126.1006.2405-Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Natureza de Despesa: 33.90.40.11 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Anualidade para apropriar-se de locação de software TIC;
- Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

18. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Referência.

Elaborado por:

DIEGO RAMOS SILVA
ANALISTA LEGISLATIVO – SEC-ADM/ALE-RO

Vistado por:

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA GABRIEL
Secretária Administrativa – SEC-ADM/ALE-RO

Autorizo nos Termos da Lei:

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário Geral - ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gago da Silva**, **Secretário Geral**, em 23/01/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ramos Silva**, **Analista Legislativo**, em 26/01/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Gomes Freire da Silva Gabriel**, **Secretária Administrativa**, em 26/01/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0659045** e o código CRC **09BAC7DA**.

Referência: Processo nº 100.017.000005/2026-45

SEI nº 0659045

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO
Site www.al.ro.leg.br